



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ESTABELECE O PISO SALARIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta.

Artigo 2º. Fica estabelecido como piso salarial dos servidores públicos municipais o valor do salário mínimo nacional.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2021


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Arenia Romito de Andrade
Procuradora do Município